



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 352, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - PROCESSO Nº 86.486.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa CM PINGO AR CONDICIONADO EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, originou o Contrato nº 352, o qual contém, em sua cláusula décima, a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 06 de julho de 2022, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 352, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 352, a partir de 06 de julho de 2022.**



(Adendo nº 1, ao contrato nº 352 – fls. 2)

**2) O valor previsto na cláusula décima primeira será corrigido pelo índice oficial, passando o valor total para R\$ 49.545,12 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.128,76 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 18 de maio de 2022.

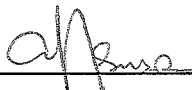
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
FAOUAZ TAHA  
Presidente


CLAYTON  
MENEZES  
PINGO:26573524  
802

Assinado de forma digital  
por CLAYTON MENEZES  
PINGO:26573524802  
Data: 2022.05.18  
09:47:17 -03'00'

**CM PINGO AR CONDICIONADO EPP**  
CLAYTON MENEZES PINGO  
Proprietário

Testemunhas:

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6

  
Luciana M.P. Rivelli Amêlio  
Diretora Administrativa